

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

"NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS"



PROJETO DE RESOLUÇÃO N°02/2025

Concede Título de Cidadania Honorária à Elisangela
Patrícia de Oliveira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVA:

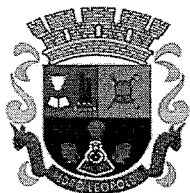
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária a Elisangela Patrícia de Oliveira pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Pedro Leopoldo.

Art. 2º A Câmara Municipal de Pedro Leopoldo dará ciência ao agraciado da data e horário de cerimônia em que ocorrerá a entrega do Título de que trata esta Resolução.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 03 de fevereiro de 2025.


Frederico Henrique Cota Alves – Fred Piau
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS”

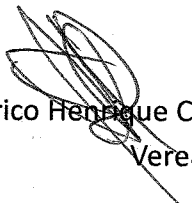


JUSTIFICATIVA

Elisangela Patrícia de Oliveira, nascida em Diamantina, mas pedroleopoldense de coração. Esposa de Robert e mãe de Letícia e Robert Júnior, Elisangela e sua família escolheram Pedro Leopoldo como lar na década de 90. Ao se estabelecer na cidade, decidiu abrir seu escritório de advocacia. Inicialmente, seus atendimentos foram realizados na sala de sua residência, enquanto o espaço definitivo do escritório era construído em um imóvel localizado na parte frontal da sua casa. Durante esse período, atendeu centenas de clientes na Rua Vinte e Sete de Janeiro, marcando sua trajetória na acolhedora cidade de Pedro Leopoldo. Atualmente, Elisangela é sócia fundadora do renomado escritório Oliveira e Mesquita, consolidando sua contribuição para a comunidade local. Diante de sua dedicação e legado, reforça-se a importância de reconhecer Elisangela Patrícia de Oliveira como Cidadã Honorária de Pedro Leopoldo, como forma de gratidão por sua inestimável contribuição à nossa cidade.

Por esses motivos, solicito aos nobres Edis a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2025.


Frederico Henrique Cota Alves – Fred Piau
Vereador